

**PORTARIA N° 012/2015**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a Servidor Público Municipal”.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de abril de 2015, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a” e parágrafo 5° da C.F/88 combinado com o Art. 6° da EC n° 41/2003, e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

SÍLVIA HELENA DE MIRANDA GUIMARÃES CALDEIRA, matrícula 816, portadora do CPF-299.972.166-87, ocupante do cargo de Professora PII-II, Símbolo de vencimento Nível MAG PII-II - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 05 de maio de 2.015.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente

NOVO ENDEREÇO

R. Monsenhor Pinheiro, 101 - Centro

Guanhães - MG

CEP: 38740-000